



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria Nº 580, de 27 de abril de 2022.....	2
Portaria Nº 581, de 27 de abril de 2022.....	2
Portaria Nº 582, de 27 de abril de 2022.....	3
Portaria Nº 589, de 28 de abril de 2022.....	3
Portaria Nº 591, de 28 de abril de 2022.....	4
Portaria Nº 593, de 29 de abril de 2022.....	4
Portaria Nº 594, de 29 de abril de 2022.....	5
Editais.....	5
Edital de Pregão Presencial Nº 044/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial Nº 050/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial Nº 053/2022.....	6
Edital de Pregão Presencial Nº 055/2022.....	7
Edital de Pregão Presencial Nº 057/2022.....	7
Edital Tomada de Preços 009/2022.....	8
Contratos.....	8
Extrato de Contrato 039/2022.....	8
Extrato de Contrato 050/2022.....	9
Extrato de Contrato 051/2022.....	9
Aditivos.....	9
Termo Aditivo Nº 001.....	9
Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 135/2021.....	10
Termo Aditivo Nº 001 ao Termo de Colaboração Nº 003/2021.....	12
Termo Aditivo Nº 001 ao Termo de Colaboração Nº 004/2021.....	13
Termo Aditivo Nº 001 ao Termo de Credenciamento Nº 005/2021.....	14
Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 052/2021.....	15
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 087/2019.....	15
Termo Aditivo Nº 003 ao Termo de Colaboração Nº 012/2019.....	17
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 006/2022.....	18
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 085/2018.....	20
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 088/2021.....	20
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 141/2020.....	21
Termo Aditivo Nº 005 ao Termo de Colaboração Nº 020/2019.....	23
Termos.....	24
Termo de Colaboração 011/2022.....	24
Termo de Colaboração 012/2022.....	24
Termo de Colaboração 013/2022.....	24
Termo de Colaboração 014/2022.....	25
Atas.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 032/2022.....	25
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 034/2022.....	26
Ata de Sessão – Edital de Pregão Nº 039/2022.....	27
Ata I de Sessão de Chamamento Público Nº 001/2022.....	28
Ata II de Sessão de Chamamento Público Nº 001/2022.....	28
Ata III de Sessão de Chamamento Público Nº 001/2022.....	29
Publicações.....	29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aviso de Suspensão.....	29
Inexigibilidade de Licitação 009/2022.....	30
Inexigibilidade de Licitação 010/2022.....	30
PODER LEGISLATIVO.....	30
Aditivos.....	30
Termo Aditivo Nº 005 ao Contrato Nº 002/2017.....	30
IPRAM.....	31
Aditivos.....	31
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 001/2019.....	31
Rescisões.....	32
Termo de Rescisão Contratual – Contrato Nº 002/2019.....	32
PROARTE.....	33
Aditivos.....	33
Termo Aditivo Nº 004 ao Contrato Nº 001/2018.....	33
Supressivos.....	34
Termo Supressivo Nº 002 ao Termo de Colaboração Nº 027/2019.....	34

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 580, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 462, de 4 de abril de 2022, a qual determinou a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 1.177, datado de 10 de março de 2022, e no Boletim de Ocorrência Policial nº 583/2022/151020: Onde se lê: Sindicância Administrativa Investigatória; Leia-se: Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 581, DE 27 DE ABRIL DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Retifica a Portaria nº 405, de 24 de Março de 2022, a qual determinou a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no Protocolo Administrativo nº 677, datado de 14 de fevereiro de 2022, e no Boletim de Ocorrência Policial nº 45987/2022/400010: Onde se lê: Sindicância Administrativa Investigatória; Leia-se: Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 582, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 682, de 5 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único,

Determina a absolvição da servidora FABRÍCIA ROBERTA TAUFER DE MOURA, matrícula nº 743, conforme art. 135, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, bem como o reembolso do valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) à servidora, por desconto efetuado indevidamente em sua folha de pagamento, referente a uma assinatura de subvenção alimentícia, descontadas em dobro no período de janeiro/2021. O reembolso do valor à servidora deve ser realizado pelo seu montante original, sem correção monetária.

Determina o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 589, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 1.466, datado de 25 de março de 2021, e nos termos da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 - Regime Jurídico Único,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Determina a extinção da punibilidade da servidora ANA CRISTINA DAPPER, matrícula nº 2126, tendo em vista que a sindicalada cumpriu os requisitos estabelecidos para a suspensão condicional do processo e em virtude do decurso do prazo suspensivo de 1 (um) ano, concedido através Portaria nº 521, de 23 de abril de 2021, com base no art. 155-D, da Lei Municipal nº 682/90, e o conseqüente arquivamento do presente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 591, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga, por 30 (trinta) dias consecutivos, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória abaixo, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.

Processo nº 1.581/2022 - Portaria nº 426/2022 - Sindicância Investigatória.

Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 593, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **LOUISE PIVA PENTEADO** para cargo público neste Município, ocorrida em 19 de abril de 2022, através da Portaria nº 538/2022,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Considerando que a servidora não tomou posse dentro do prazo legal,

Torna insubsistente a Portaria nº 538, de 19 de abril de 2022, que nomeia **LOUISE PIVA PENTEADO** para o cargo de Médico.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 594, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Averba, a partir desta data, para fins de cômputo de tempo de contribuição na aposentadoria, o tempo de serviço prestado pela servidora **SOLANGE SCOTTA MESSINGER**, matrícula nº 307, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social:

Atividade Privada, com contribuição ao Regime Geral de Previdência – INSS:

Maria Luiza Salete Araujo

Período: 01/07/1988 a 31/07/1988 – total de 01 mês

GRENDENE S A

Período: 11/01/1990 a 09/11/1992 – total de 02 anos, 09 meses e 29 dias

PER. CONTR. CNIS 2

Período: 01/08/1988 a 30/11/1989 – total de 01 ano e 04 meses.

Total geral: 1.549 dias, correspondendo a 04 anos, 02 meses e 29 dias.

Carlos Barbosa, 29 de abril de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Luiza Stumm,
Assessora Jurídica.

EDITAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 948/2022

DATA: 16 DE MAIO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE AEROSSOL VEICULAR PORTÁTIL PARA COMBATER FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 044 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

SOLICITAÇÃO Nº 262/2022, 837/2022 e 1181/2022

DATA: 12 DE MAIO DE 2022

HORA: 14 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E GALERIAS DE CONCRETO ARMADO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 050 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 1235/2022.

DATA: 13 DE MAIO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

HORA: 14 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 053 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SOLICITAÇÃO Nº 496/2022

DATA: 13 DE MAIO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO GRÁFICA DE FORMULÁRIOS MÉDICOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 055 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 1574/2022

DATA: 12 DE MAIO DE 2022

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 057 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 009/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 1106/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

DATA DE ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2022

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA 1ª SEÇÃO DE CASTRO, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 009 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 039/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24 de março de 2022 até 23 de março de 2023.

VALOR: Até R\$ 18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 022/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 039 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EXTRATO DE CONTRATO 050/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2022 até 24 de abril de 2023.

VALOR: Até R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 040/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 050 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO 051/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2022 até 24 de abril de 2023.

VALOR: Até R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 040/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 051 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**, inscrito no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Sra. **GISELE GUERRA**, brasileira, inscrita no CPF nº 552.783.960-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.999.941/0001-21, neste ato representada pela Sra. Sra. **MARTA ELENA BALDASSO RINALDI**, inscrita no CPF nº 566.515.460-15, firmam o presente Termo Aditivo 001 à Ata de Registro de Preços nº 007/2022, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo tem por finalidade retificar os valores então registrados, na medida em que a Ata foi publicada com valor diferente à proposta do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: O item 33 da cláusula quarta da Ata passa a constar como segue:

ITEM	PRODUTO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
33	CROSTOLI FOFO, DE NATA, TAMANHO PEQUENO, EM KG	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ante a alteração supra, retifica-se o valor total da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, de R\$ R\$ 97.442,11 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para R\$ 74.442,11 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

IRMÃOS BALDASSO & CIA LTDA

Registrada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídico – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 135/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2021, firmado em 28/12/2021, originado da Inexigibilidade nº 018/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Item 11 - Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I - Recursos Financeiros Extradordinários - RFE, o item RFE 01, com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Descrição: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas.

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Tipo: Emenda Parlamentar.

Instrumentos legais: Portaria MS/GM Nº 3.904, de 24/12/2021 - Habilita o Município; Portaria MS/GM Nº 1.263, de 18/06/2021 - Forma de Aplicação;

Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017 - Critérios de Aplicação.

Possibilidades de aplicação: Os recursos transferidos serão aplicados até 31 de dezembro de 2022, em custeio, preferencialmente de medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no atingimento de metas quantitativas e qualitativas previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento e publicado em sítio oficial da Entidade, considerando-se a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida.

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar a prestação de contas em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, em até 60 dias a partir do encerramento do prazo para aplicação, utilizando os instrumentos e padrões estabelecidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

A avaliação da prestação de contas, bem como do atingimento das metas quantitativas e qualitativas, será realizada por comissão formada por 6 membros, sendo 2 da Secretaria Municipal da Saúde, 2 da Entidade e 2 indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da análise dos documentos apresentados e de verificação in loco, caso seja aplicável.

Fonte: Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

Valor: R\$ 100.000,00

Recurso: 4500 F-SUS CUSTEIO

Dotação orçamentária: 9267/92137

Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta Corrente 06.184248.3-2

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2022.

LENICE SBERSE NERY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Saúde

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU
TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O MOVIMENTO ASSISTENCIAL BARBOSENSE – MAB

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **MOVIMENTO ASSISTENCIAL BARBOSENSE - MAB**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 003/2021, firmado em 17/02/2021, originário no Chamamento Público nº 007/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 54.520,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	R\$ 0,00	R\$ 31.420,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU

Movimento Assistencial Barbosense – MAB

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELISA TRAMONTINA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CPM ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ELISA TRAMONTINA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 004/2022, firmado em 25/03/2021, originário no Chamamento Público nº 009/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o PLANO DE TRABALHO, quanto a alteração do prazo de execução, conforme justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 22 de abril de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ADÃO SILVANO ALVES DO SACRAMENTO

CPM Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento 005/2022, firmado em 11/01/2022, originário no Chamamento Público nº 004/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído, na CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO:

....

Os recebimentos resultantes das liquidações dos boletos serão creditados na(s) conta(s) corrente(s) do(s) clientes(s) no(s) prazo(s) abaixo elencado(s), de acordo com o(s) "float" negociado(s):

- FLOAT GUICHÊ DINHEIRO - 1 dia útil
- FLOAT GUICHÊ CHEQUE - 3 dias úteis
- FLOAT LOTÉRICO DINHEIRO - 1 dia útil
- FLOAT LOTÉRICO CHEQUE - 4 dias úteis
- FLOAT AUTOATENDIMENTO DINHEIRO - 1 dia útil
- FLOAT INTERNET DINHEIRO - 1 dia útil
- FLOAT CAIXA AQUI DINHEIRO – 1 dia útil

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 891.726.710-68

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Credenciada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

CPF: 026.670.620-78

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

CPF: 837.742.110-00

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 052/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ZART TRANSPORTES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ZART TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.027.942/0001-38, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 052/2021, firmado em 10/06/2021, originado do Pregão Presencial nº 029/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 1269/2022) o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme segue:

ITEM ROTEIRO	VALOR VIAGEM VEÍCULO ATÉ 06 PASSAGEIROS	VALOR VIAGEM VAN ATÉ 15 PASSAGEIROS	VALOR VIAGEM MICRO-ÔNIBUS ATÉ 22 PASSAGEIROS	VALOR MÁXIMO TOTAL – R\$
01 CB/POA	R\$ 733,15	R\$ 1.016,15	R\$ 1.413,55	R\$ 3.162,85

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

ZART TRANSPORTES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 087/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADO SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL

O Município de Carlos Barbosa, inscrito no CNPJ sob o nº 88.587.183/0001-34, situado a Rua Assis Brasil, nº 11, bairro Centro, no município de Carlos Barbosa/RS, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal da Fazenda Sr. Vanderlei Rodrigues Schneider, inscrito no CPF nº 612.005.300-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Carlos Barbosa/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a empresa **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 888, bairro Centro, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 81.607.046/0001-75, neste ato representada pela Sra. Patricia Maldaner Sewald, inscrita no CPF: 071.563.439-98, residente e domiciliada em São José do Cedro/SC, doravante denominada Credenciada, contrato nº 087/2019, firmado em 08/05/2019, originário do Chamamento Público nº 003/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 08 de maio de 2022 até 07 de maio de 2023, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordada a negociação entre as partes pela manutenção do valor pago mensalmente do presente contrato.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO
DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO
OESTE – SICOOB SÃO MIGUEL**

Credenciada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessor jurídico – OAB/RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O MOVIMENTO ASSISTENCIAL BARBOSENSE – MAB

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **MOVIMENTO ASSISTENCIAL BARBOSENSE - MAB**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração nº 012/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público nº 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até 10 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do termo, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 218.808,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e oito reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Serviço socioassistencial visando atender núcleos familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social (subsídios como alimentação, gás, contas de água, luz, aluguel, passagens, auxílio mudança, kit de higiene pessoal e limpeza da casa e cobertores..)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 194.808,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00	R\$ 16.234,00

- Serviço de atendimento de núcleos familiares e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social (subsídio como material de construção, material elétrico, móveis, reforma e conserto de móveis e eletrodomésticos, entre outros)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

MARIA ROSALIA FREITAG COUSSEAU

Presidente do Movimento Assistencial Barbosense – MAB

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF 115.838.468-83, já qualificado no Contrato 006/2022, firmado em 28/01/2022, originário do Pregão Presencial 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto III – MÁQUINAS, incluindo-se a máquina conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
JCB	3CX NACIONAL	JBG6I36	RETROESCAVADEIRA	2022	S0R3CXTTVN3089039
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01295431758	DIESEL	AGRICUL	NÃO	RCF	231

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto III, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social
e Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude

AUGUSTO DENICOL PERERA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 085/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CITTÀ INFORMÁTICA LTDA.

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 085/2018, firmado em 02/05/2018, originário no Pregão Presencial 037/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de maio de 2022 até 01 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago negociado entre as partes em 8%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 709,87 (setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos), mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER
Secretário Municipal da Fazenda

CITTÀ INFORMÁTICA LTDA
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 088/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.777.844/0001-10, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 088/2021, firmado em 30/08/2021, originado da Tomada de Preços nº 003/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acordado, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 6357/2021), a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 9.589,12 (nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos) na forma da justificativa e planilha em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, conforme solicitação por parte da CONTRATADA (Processo Administrativo nº 6357/2021) a adição de R\$ 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

**HAJEL PROJETOS E CONSULTORIA
EMPRESARIAL EIRELI**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 141/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.452.814/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Jandir Chies,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

inscrito no CPF sob nº 482.982.550-20, já qualificado no Contrato 141/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial 076/2020, resolvem retificar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 1762/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 27 de abril de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
17	20M	ALPINADA, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE	VAN 15 P	62,90	R\$ 8,81	R\$ 554,32
	20T	ALPINADA, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE				
18	21M	CINCO, CINCO BAIXO, ARCOVERDE, CARLOS BARBOSA	ÔNIBUS 42 P	55,75	R\$ 11,22	R\$ 625,52
19	21N	SÃO RAFAEL, CINCO BAIXO, CINCO, QUINZE, SÃO SEBASTIÃO A CARLOS BARBOSA VIA RS 453	ÔNIBUS DE 32P A 36P	166,11	R\$ 6,34	R\$ 1.058,15
	23M	CINCO DA BOA VISTA E CINCO BAIXO				
	23T	CINCO DA BOA VISTA E CINCO BAIXO				
21	24M	COBLENS E ARCOVERDE	VAN 15 P	78,38	R\$ 6,36	R\$ 498,50
	24T	COBLENS E ARCOVERDE				
22	25N	COBLENS, ARCOVERDE, CARLOS BARBOSA	MICRO 25 P	120,39	R\$ 6,51	R\$ 783,74
	38I (38M)	COBLENS, SÃO RAFAEL, ARCOVERDE – EMEI CARINHA DE ANJO (ANTIGA 38M)				

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS CHIES LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE CARLOS BARBOSA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 020/2019, firmado em 11/02/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterado o plano de trabalho (Processos Administrativos nº 1639/2022 e nº 1725/2022), quanto a alteração do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, conforme segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- Estímulo e promoção da segurança pública, conforme descrito em Lei Municipal nº 2.584/2013 e 3.396/2017

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 586.672,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 41.666,00	R\$ 71.666,00	R\$ 75.000,00	R\$ 45.000,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.008,00

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ROBESON LUÍS CANAL

Presidente do Conselho Comunitário

Pro Segurança Pública de Carlos Barbosa – CONSEPRO

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMOS

TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Chamamento Público nº 003/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando o Tipo Termo de Colaboração, digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 011 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Chamamento Público nº 003/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando o Tipo Termo de Colaboração, digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 012 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE COLABORAÇÃO 013/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Chamamento Público nº 003/2022.

O Termo de Colaboração pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando o Tipo Termo de Colaboração, digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 013 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 014/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27 de abril de 2022 até 26 de abril de 2023.

VALOR: Até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ORIGEM: Chamada Pública nº 001/2022.

O Termo de Credenciamento pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Selecionando a Modalidade Chamada Pública, digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 014 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ATAS

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUPORTES PARA TV TRIARTICULADO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: SUPRIMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.375.698/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Renato Antonio Bolezina, RG nº 8013320349; CETERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.675.061/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Muller, RG nº 4090251374. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes SUPRIMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO EIRELI e CETERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - SUPRIMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO EIRELI, com o preço final (ou negociado) de R\$ 79,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: SUPRIMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO EIRELI.

Adjudica-se à empresa vencedora: SUPRIMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO EIRELI, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Andreia Scarati
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2022

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Josimar Kroth, RG nº 7105574557; SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.929.038/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Hecton Luiz Ribeiro de Oliveira, RG nº 8064989141. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e SERRA SERVICE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1.209,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, o objeto constante no lote 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

Sinara Kirch
Pregoeira

Daniela R. Weschenfelder
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 331/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA NASAL E LARINGOSCOPIA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Sinara Kirch
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sheila Danieli
Equipe de Apoio

ATA I DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ata I de licitação, modalidade Chamamento Público, número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração destinado a projetos que visem fomentar, incentivar e estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do Município de Carlos Barbosa, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos e que estejam em conformidade com este Edital, com a Lei Municipal nº 3.408, de 9 de junho de 2017 e com a Lei Municipal nº 3.323, de 5 de julho de 2016. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Inês Possamai, Letícia Cignachi e Rodrigo Stradiotti.

Participantes como pessoa física: LAURA AGLIARDI DALMAS, CPF nº 028.211.540-46; SANDRA PAULA BARBOSA PINTO DE CASTRO, CPF nº 958.595.940-20, presente neste ato; MÁRCIA PEGORARO, CPF nº 707.439.910-87, presente neste ato; ELAINE MARIA MACCALI GIROTTO, CPF nº 725.558.400-44, presente neste ato; JOCELITO CAPPELARI SAMPAIO, CPF nº 533.169.240-00, presente neste ato; VANDERLEI CAMINI, CPF nº 444.716.100-15 e KELEN PAVAN, CPF nº 041.329.990-25.

Participantes como pessoa jurídica: JOCELITO CAPPELARI SAMPAIO, CNPJ Nº 19.727.716/0001-13, neste ato representado por Jocelito Cappelari Sampaio CPF nº 533.169.240-00; ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, CULTURA E TURISMO DE CARLOS BARBOSA, CNPJ Nº 23.971.131/0001-11, neste ato representada por ANDRÉIA CICHELERO, CPF nº 006.183.680-00; QUARTO ESTÚDIO, CNPJ Nº 17.039.791/0001-66, neste ato representada por ANDRÉIA CICHELERO, CPF nº 006.183.680-00; PAVAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 30.932.741/0001-71 e LAURA AGLIARDI DALMAS, CNPJ Nº 21.977.753/0001-21. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, decidindo a Comissão por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os documentos referentes ao envelope “um” - habilitação. **Foram inabilitados os seguintes participantes PESSOA FÍSICA:** KELEN PAVAN, CPF nº 041.329.990-25, por não apresentar os documentos referentes aos itens 3.1, “a”, “b”, “d”, “e” e “f”; VANDERLEI CAMINI, CPF nº 444.716.100-15, por não apresentar os documentos referentes aos anexos I, II, III e V; MÁRCIA PEGORARO, CPF nº 707.439.910-87, por não apresentar o documento referente ao item 3.1, “a”; e SANDRA PAULA BARBOSA PINTO DE CASTRO, CPF nº 958.595.940-20, por não apresentar o documento referente ao item 3.1, “a”. Os demais participantes **PESSOA FÍSICA** foram habilitados. **Foram inabilitados os seguintes participantes PESSOA JURÍDICA:** PAVAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ Nº 30.932.741/0001-71, por não apresentar os documentos referentes aos itens 3.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”; e ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, CULTURA E TURISMO DE CARLOS BARBOSA, CNPJ Nº 23.971.131/0001-11, por não apresentar os documentos referentes aos itens 3.1, “d” e “e”, e anexo IV. Os demais participantes **PESSOA JURÍDICA** restaram habilitados. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e presentes.

ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata de licitação, modalidade Chamamento Público, número um do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às onze horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração destinado a projetos que visem fomentar, incentivar e estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do Município de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Letícia Cignachi, Rodrigo Stradiotti e Sabrina Inês Possamai. Considerando que os participantes apresentaram a documentação faltante, a Comissão decidiu retomar a licitação no dia 27 de abril de 2022, às 09 horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Ata III de licitação, modalidade Chamamento Público, número um, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração destinado a projetos que visem fomentar, incentivar e estimular a produção artística e cultural, material e imaterial do Município de Carlos Barbosa, apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas, de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos e que estejam em conformidade com este Edital, com a Lei Municipal nº 3.408, de 9 de junho de 2017 e com a Lei Municipal nº 3.323, de 5 de julho de 2016. Presentes os membros da Comissão de Licitações: Sabrina Inês Possamai, Letícia Cignachi e Rodrigo Stradiotti. Analisada a documentação entregue pelos participantes inabilitados na Sessão de Licitação datada de 20 de abril de 2022, transcrita na ATA I deste Chamamento, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Participantes PESSOA FÍSICA: KELEN PAVAN**, CPF nº 041.329.990-25 restou habilitada; **VANDERLEI CAMINI**, CPF nº 444.716.100-15 restou habilitado; **MÁRCIA PEGORARO**, CPF nº 707.439.910-87 restou habilitada e **SANDRA PAULA BARBOSA PINTO DE CASTRO**, CPF nº 958.595.940-20 restou habilitada. **Participantes PESSOA JURÍDICA: PAVAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ Nº 30.932.741/0001-71 restou habilitada e **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, CULTURA E TURISMO DE CARLOS BARBOSA**, CNPJ Nº 23.971.131/0001-11 restou habilitada. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e encaminhada a documentação com “Envelope de nº 2” para a Comissão de Seleção que avaliará as Propostas/Projetos.

PUBLICAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que, em virtude de revisão do objeto do edital, suspendeu o recebimento e abertura dos envelopes da proposta e documentação do **Pregão Presencial nº 026/2022**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recepção,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

supervisão de atendimento e tele agendamento para a Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 25 de abril de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 011/2022, com base no art. 25,III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação do *show* sugerido atende esta necessidade pública, já que a apresentação dar-se-á no dia 27/04/2022, durante o lançamento do **Festiqueijo 2022**, evento gastronômico italiano de repercussão regional que busca divulgar o Município de Carlos Barbosa. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 27 de abril de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 010/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de jornal de circulação diária e regional para publicação e divulgação dos atos legais do setor de compras e licitações. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 28 de abril de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 002/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, “d”, e a empresa **COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 002/2017, firmado em 10/03/2017, Pregão Presencial 012/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 10 de março de 2022 até 08 maio de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA, negociado entre as partes, em 10,38%. O novo valor a ser pago será de R\$ 229,04 (duzentos e vinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

e nove reais e quatro centavos) mensais, sendo R\$ 0,07 (sete centavos) por página monocromática, para a necessidade de impressões excedentes o valor é de R\$ 0,05 (cinco centavos) por página.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2022.

LUCILENE MARCHI

Presidente da Câmara de Vereadores

COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

IPRAM

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - IPRAM E A EMPRESA TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

O Instituto de Previdência de Carlos Barbosa, por sua Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 57, IV e a empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2019, firmado em 05/04/2019, originário do Pregão Presencial nº 037/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 05 de abril de 2022 até 04 de abril de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA do período, negociado entre as partes em 10,54%. Desta forma, o novo valor a ser pago será R\$ 835,68 (oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de abril de 2022.

VIVIANE NEIS

Presidente IPRAM

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 002/2019

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - IPRAM** e **CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA**, estabelecido na Av. Alberto Bins, nº 765, sala 402, bairro Floresta, no município de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 17.757.237/0001-14, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 31 de janeiro de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 3 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 11 de janeiro de 2022.

VIVIANE NEIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Presidente do IPRAM

**CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA EDITORA LTDA**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

PROARTE

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA EPP

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE**, por seu Diretor Presidente Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 001/2018, firmado em 11/01/2018, originário do Pregão Presencial nº 141/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, a partir de 15 de janeiro de 2022 até 14 de abril de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, conforme negociado entre as partes. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 301,36 (trezentos e um reais e trinta e seis centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 14 de janeiro de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Diretor da Fundação da Cultura e Arte
de Carlos Barbosa – PROARTE Substituto

SOLIS SOLUÇÕES LIVRES LTDA EPP

Contratada

PEDRO E. FERNANDO JUNIOR

Agente Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVOS

TERMO SUPRESSIVO Nº 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2019 QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE E O CTG TRILHA SERRANA.

A fundação Cultura e Arte de Carlos Barbosa - PROARTE, por seu Diretor Presidente, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 13.019/14, e o **CTG TRILHA SERRANA**, por seu representante, já qualificado no Termo de Colaboração 027/2019, firmado em 01/03/2019, originário no Chamamento Público 012/2018, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido no PLANO DE TRABALHO o 27º Torneio de Truco Cego, conforme justificativa em anexo, que faz parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração no PLANO DE TRABALHO ao 27º Torneio de Truco Cego, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, suprimido o valor de R\$ 3.823,20 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Os demais itens do termo de colaboração permanecem inalterados.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2022.

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da PROARTE

NERI CENTENARO

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 380 – Data 29 de abril de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.